



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2746, de 30 de novembro de 2016.

Súmula: Institui no Município de Coronel Vivida, a data de 03 de outubro como “Dia Municipal de Combate ao Câncer de Mama”.

Autoria: Vereador Dorian Luiz Pasqualotto

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Coronel Vivida, a data de 03 de outubro como o “Dia Municipal do Combate ao Câncer de Mama”.

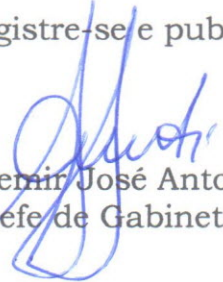
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aso 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,



Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete